

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 003/2025**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, torna pública a Adjudicação e homologação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, acima epigrafada - objeto: Constitui objeto do presente Edital a Contratação de empresa especializada em realização de Censo Previdenciário para promoção do recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas do IPAMV, bem como dos servidores públicos efetivos ativos da autarquia previdenciária e da CMV - Câmara Municipal de Vitória. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022. Empresa Vencedora: SISPREV-TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ 08.664.105/0001-57 Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Dotação Orçamentária: 09.122.0035.2.0154- Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Fonte do Recurso 1.802.0000.0000 - Recursos da Taxa de Administração. Ordenadora de Despesas: IPAMV Processo: Nº 510/2025 Manifestação do Assessor de Controle Interno nºs 080/2025; 099/2025 e 103/2025 Parecer Jurídico nº 126/2025 ID (CIDADES): 2025.077E0800001.01.0002. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória, 11 de setembro de 2025 - Tatiana Prezotti Morelli - Presidente - IPAMV.

**Portarias****PORTARIA Nº 197/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a Lindaura Duarte, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Ignazio Pinto da Silva, matrícula nº 3242, ex-ocupante do cargo de motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 21/08/2025.

Vitória, 11 de setembro de 2025

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 198/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a Emilia Sandra Mara Thomas Tesch, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Sidney Tesch, matrícula nº 7104, ex-ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/08/2025.

Vitória, 11 de setembro de 2025

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO  
DE VITÓRIA - CDTIV****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. **Aditivo nº: 01 - Contrato nº: 01/2025.** ID CIDADES: 2024.077E0300001.01.0008 - Processo nº 5086980/2024. Contratada: HMZ CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELLI. Objeto do aditivo: Alterar as disposições do Contrato nº 01/2025, celebrado em 14/01/2025, no que se refere à CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor e do Reajuste), à CLÁUSULA OITAVA (Do Pagamento e da Supressão) E AO ANEXO I (Prazo de Entrega) do referido instrumento. Data da assinatura: 08/09/2025. Vitória, 11 de setembro de 2025. Marcus Gregório Serrano - Diretor-Presidente da CDTIV.



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**